

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O Objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento de medicamento, conforme DFD 1274/2026 e **prescrição anexa**, para atendimento administrativo. O medicamento não é padronizado no SUS e será adquirido para utilização somente pelo paciente de que trata a prescrição.

Quantidade solicitada para o tratamento de 6 meses conforme a prescrição médica.

Código	Descrição	Quantitativo
8841	MINOCICLINA 100MG, COMPRIMIDOS	60 comp. Por mês
	Total	360 Comprimidos

2. Prazo

Entrega após 15 dias úteis da emissão do Empenho

3. Fundamentação da contratação

A contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação situar-se dentro do limite legal vigente.

A contratação visa à aquisição de medicamento não padronizado pelo SUS para atendimento de paciente específico, conforme processo administrativo instruído com prescrição e justificativa médica. A disponibilização do medicamento é necessária para garantir a continuidade do tratamento e evitar agravamento do quadro clínico do mesmo.

A compra direta mostra-se adequada em razão do caráter individual e excepcional da demanda, destinada ao atendimento de paciente específico, sem necessidade de formação de estoque. Considerando a necessidade de fornecimento em prazo compatível com o tratamento prescrito.

4. Requisitos da contratação

A empresa que fornecerá o medicamento deverá apresentar junto à cotação do produto (proposta):

- Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- Cópia da Autorização especial de Funcionamento (para psicotrópicos e entorpecentes), emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.
- Cópia do Certificado de responsabilidade técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Farmácia.
- Registro Sanitário do medicamento expedido pela ANVISA.

5. Solução como um todo

A solução consiste na aquisição de medicamento não padronizado pelo SUS para atendimento de paciente específico, conforme prescrição médica. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso e regularizado junto à Anvisa.

Por se tratar de bem de consumo e fornecimento imediato, não se aplicam manutenção, assistência técnica, depreciação ou outros custos indiretos relevantes, razão pela qual a descrição da solução é apresentada de forma simplificada.

6. Modelo de execução do objeto

- A proposta deverá ter no mínimo 30 dias conforme legislação vigente.
- A solicitação foi elaborada para atendimento do paciente por período de 6 meses.
- O medicamento deverá ser de entrega única e imediata, 15 dias úteis após emissão de Empenho e AF, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.
- Por se tratar de antibiótico, deve ser cotado e adquiridos em Distribuidoras pois não fornecemos a prescrição do paciente.
- O contratado deverá estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e a manutenção da qualidade do medicamento e o seu adequado armazenamento até a efetiva entrega.

- O medicamento deverá conter externamente em sua embalagem original a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade, que deverá ser equivalente a 75% da validade total, contados a partir da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca, em papel timbrado, assinada pelo representante da empresa, que deverá ser enviado por e-mail e caso acatado, também junto à nota fiscal de recebimento.
- O ato de recebimento dos medicamentos não importa em aceitação. A Secretaria de Saúde poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.
- A Nota fiscal deverá discriminar o lote e validade de cada quantidade entregue dos medicamentos solicitados.
- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega.
- Local de entrega da mercadoria: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, Rua: Coelho Neto, 1999, Vila Nova - Araçatuba – SP.

7. Modelo de gestão do contrato

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo farmacêutico presente ou dirigente administrativo do local, no ato, cabendo ao mesmo verificar:

- Conformidade do material entregue;
- Atendimento às especificações técnicas;
- Quantitativo.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e deverá seguir:

1. Apresentação da Nota Fiscal;
2. Atesto do responsável.

Não há critérios para revisão, repactuação e reajustes.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compatibilidade do preço com o mercado será demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Será selecionada a proposta de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações do medicamento prescrito, incluindo princípio ativo, concentração, forma

farmacêutica, apresentação e demais requisitos técnicos exigidos, bem como a regularidade do produto perante a Anvisa e a capacidade de fornecimento no prazo necessário ao tratamento do paciente.

10. Estimativas do valor da contratação

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Cód. 8841 – MINOCICLINA 100 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 4,25	R\$ 1.530,00

11. Adequação orçamentária

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD2F-8062-78C4-CA5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA PAGANI CANALIS (CPF 181.XXX.XXX-57) em 20/07/2026 19:25:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCILA BISTAFFA DE PAULA (CPF 302.XXX.XXX-99) em 21/07/2026 09:12:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/FD2F-8062-78C4-CA5E>